



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Programa de Extensão “*Rede de Cooperação Solidária de Mato Grosso*” e seus respectivos projetos vinculados, cadastrado nesta Fundação sob o nº 3.01.017, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de estudantes das áreas de Ciências Agrárias ou Ciências Sociais ou outras áreas com afinidade aos objetivos do projeto, na qualidade de Estagiário, na forma da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam.
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Carta de intenções e análise Curricular; [b] Entrevista, ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Projeto.
- 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 2.4. Não poderão ser contratados os estudantes que já possuam vínculo na forma da Lei do Estágio, ou que possuam qualquer tipo de vínculo remunerado em Projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciados pela Fundação Uniselva.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- *Participar de reuniões de articulação das organizações sociais e fóruns deliberativos fomentados pelo programa e seus projetos;*
- *Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e científicos;*
- *Auxiliar na organização de atividades de capacitação técnica nas temáticas do projeto;*
- *Realizar acompanhamento tecnológico e socioambiental de empreendimentos solidários e/ou unidades de referência em sistemas de produção agroecológico;*
- *Auxiliar no desenvolvimento e consolidação de conhecimentos, princípios e técnicas em Sistemas Agroflorestais agroecológicos, com centralidade na agricultura familiar do Território da Baixada Cuiabana, promovendo a transição agroecológica das organizações sociais atuantes no Território.*

4. REQUISITOS:

Função	Requisitos	Carga Horária diária/semanal
Estagiário	<p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none">• <i>Estudantes a partir do 5º semestre de seu respectivo curso e não estar no último semestre do respectivo curso;</i> <p>Requisitos desejados:</p> <ul style="list-style-type: none">• <i>Experiência mínima de 6 meses de trabalho em uma ou mais das seguintes áreas: Agricultura Familiar, Agroecologia, Economia Solidária.</i>• <i>Ter cursado disciplinas que versem sobre as áreas descritas acima.</i>	<i>+/- 4 horas diárias e 20 horas semanais a serem distribuídas nos turnos diurnos e noturnos durante a semana, bem como finais de semana.</i>



	<ul style="list-style-type: none">• <i>Apresentar como pontos fortes, características pessoais como: análise crítica, iniciativa, autonomia, organização, facilidade de trabalho em grupo, dinamismo, abertura para novos aprendizados;</i>• <i>Interesse em sistematizar as atividades desenvolvidas (escrever relatórios, artigos, textos, boletins informativos, cartilhas, TCCs, dentre outras formas de comunicação dos trabalhos realizados);</i>• <i>Gostar e ter disponibilidade para atividades de campo em diferentes comunidades rurais e urbanas;</i>• <i>Conhecimento mínimo de Inglês e Espanhol, e CNH pode contar como pontuação extra.</i>	
--	--	--

5. DA BOLSA

Função	Requisito	Área de atuação	Nº de vagas	Vencimento Bruto
Estagiário	Graduandos/as em ciências agrárias ou sociais ou biológicas ou outras áreas afins.	Agroecologia	3	R\$ 500,00

6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

6.1.1 Carta de intenções e análise curricular;

6.1.2 Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectivo cronograma de entrevistas;

6.1.3 Entrevistas;

6.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I – Carta de intenções e análise curricular	Até 30
II - Entrevistas	Até 70
Total	100

6.3. Carta de intenções e análise curricular

6.3.1. *Carta de intenções e expectativas alinhadas à temática e objetivos do projeto; (até 16 Pontos)*

6.3.2. *Experiência prévia em atividades de pesquisa e extensão em atividades vinculadas à temática do projeto; (4 Pontos por semestre completo até 8 pontos)*

6.3.3. *Publicações na temática do projeto (2 Pontos por publicação, com máximo de 6 pontos).*

6.4. Entrevistas

6.4.1. *Sensibilidade, domínio e compreensão de temas relativos aos objetivos do projeto; Capacidade de expressão e síntese de idéias; (70 Pontos distribuídos no total da entrevista).*

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição deverá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail [neagroufmt@gmail.com] na forma e prazos delimitados neste Edital;

7.2. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;

7.3. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;

7.4. No ato da inscrição o candidato deverá anexar:

7.4.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);



7.4.2. Carta de intenções expressando as motivações e expectativas em participar da equipe, bem como descrição de experiências prévias na temática do projeto, caso houver. (Em no máximo 1 lauda, letra Arial 12, espaçamento simples, margens 2 cm.).

7.4.3. Currículo Lattes;

7.4.4. Comprovante de matrícula no semestre em curso;

8 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

8.2. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);

8.3. Currículo Lattes;

8.4. Comprovante de residência; (mês atual)

8.5. Comprovante de matrícula de graduação no curso;

8.6. RG e CPF;

8.7. Comprovante de inscrição no PIS;

8.8. Cartão bancário em nome do candidato;

8.9. Foto 3x4;

8.10. Resultado da Seleção;

8.11. Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

9. INFORMAÇÕES GERAIS

9.1. Será efetuada contratação do candidato com maior pontuação final.

9.2. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.

9.3. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br;

9.4. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.

10. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
DE 13/01/2020 A 17/01/2020	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail neagroufmt@gmail.com com assunto “ Edital de Seleção 001/2020 – Nome do Candidato”.
20/01/2020	Publicação no site do resultado dos candidatos selecionados para as entrevistas e seu respectivo cronograma - www.fundacaouniselva.org.br
23/01/2020 e 24/01/2020	Período destinado a realização de entrevistas, com datas e locais a serem divulgados. Avenida Fernando Correa nº 2367- <i>Campus</i> Cuiabá/UFMT.
31/01/2020	Publicação do resultado final do processo seletivo no site da Fundação Uniselva; www.fundacaouniselva.org.br

Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2020.

PROF. DR. OSCAR ZALLA SAMPAIO NETO
Coordenador do Programa Rede de Cooperação Solidária de Mato Grosso



ANEXO I
FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

PROVÁVEL DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____

LOCAL: _____

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO
CPF



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não possuir no momento da contratação qualquer impeditivo ao exercício da atividade objeto do presente Edital de Seleção, tal qual não exercer outra atividade de estágio, bem como não possuir vinculação remunerada em outros projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciado pela Fundação Uniselva.

Declaro ainda que as atividades propostas no Edital coadunam com as atividades curriculares por mim desenvolvidas institucionalmente.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF



PORTARIA Nº XX/RECOOPSOL/2020

A COORDENAÇÃO DO PROJETO “*REDE DE COOPERAÇÃO SOLIDÁRIA DE MATO GROSSO*”, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar os membros da equipe técnica do projeto RECOOPSOL: RAFAEL LEITE BRANDÃO LARANJA E DAIANE SILVA OLIVEIRA para compor a Comissão de seleção do **Edital de seleção XX/2020**, visando a contratação de estagiários que comporão a equipe do projeto, na área de Agroecologia.

Artigo 2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir desta data.

REGISTRADA, PUBLICADA.
CUMpra-SE

Cuiabá, 06 de Janeiro de 2020

PROF. DR. OSCAR ZALLA SAMPAIO NETO
Coordenador do Programa Rede de Cooperação Solidária de Mato Grosso